

DECRETO Nº 5876/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, DETERMINA COMPENSAÇÃO
DE DIAS LETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 5873/2018, de 28-05-2018, que declara situação de emergência no município de Guaporé em razão do desabastecimento de combustíveis decorrente da greve dos motoristas de transporte rodoviário, bem como das consequências daí advindas para a manutenção de serviços públicos essenciais e dá outras providências, complementado pelo Decreto nº 5874/2018, de 29-05-2018, decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E VIAÇÃO e AGRICULTURA a partir de **29 de maio de 2018**, no horário das **13h30min às 18h**.

Parágrafo Único: O expediente nas Secretarias citadas no “*caput*” deste artigo será das **7h30min às 13h30min**.

Art. 2º Os dias letivos da Rede Municipal de Ensino, suspensos a partir de **1º de junho de 2018** conforme decreto nº 5873/2018, serão compensados mediante ajuste no calendário escolar (com aulas aos sábados ou após 21 de dezembro de 2018), sem prejuízo da carga mínima anual e do número de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos da Lei nº 9394/96.

Art. 3º Este Decreto tem vigência por prazo indeterminado ou até cessar a paralisação dos motoristas de transporte rodoviário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de maio de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-05 a 30-06-2018